



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.813 de 08 de maio de 2001.

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS EM MUNICIPAIS EM RAZÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO EM BARRA BONITA.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por
lei,

D E C R E T A :

CONSIDERANDO o convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, na qual foram municipalizadas as classes de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que em decorrência da municipalização é necessário que sejam ultimadas algumas medidas de ordens burocráticas, no sentido de harmonizar o cumprimento do conveniado;

CONSIDERANDO que em recaiando a municipalização sobre todas as classes de determinadas escolas é necessário que estas tenham a denominação alterada de estadual para municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º - A Escola Estadual Rural Valentim Lorenzetti, Escola Estadual Rural Fazenda Ponte Alta e Escola Estadual Profª. Alzira Kruger Guthier passam a denominar-se a partir do dia 18 de Maio de 2001,



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

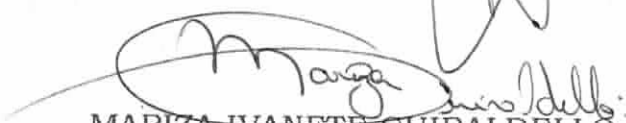
Escola Municipal Rural Valentim Lorenzetti, Escola Municipal Rural Fazenda Ponte Alta e Escola Municipal Prof^a. Alzira Kruger Guther, em razão da municipalização do ensino no Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 08 de maio de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete